
TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 38/2021

Consultor Pessoa Jurídica – Acompanhamento do IF 100%, instalação de parcelas permanentes, desenvolvimento de fórmula volumétrica para o Manejo Florestal Comunitário de Menor Impacto da Associação Agroextrativista da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã (AACRDSU)

1. Contexto e Justificativa

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, Amazonas. Desde 2006 o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação de duas novas mini usinas e apoio estrutural a outras três já existentes.

O Idesam está selecionando Consultor Pessoa Jurídica para assessorar a realização de inventário florestal da UPF 2 em conjunto com os manejadores florestais da AACRDSU, realizar a instalação, mensuração e análise de parcelas permanentes, desenvolver equação volumétrica para o PMFS e elaborar estudo técnico para plantio de enriquecimento de clareiras, a serem realizadas na AMF do PMFS Comunitário da AACRDSU na RDS Uatumã, Itapiranga – Amazonas.

2. Objetivo

- Assessora a realização do inventário florestal censitário na UPF 3 em conjunto com os manejadores florestais da AACRDSU;
- Desenvolver equação volumétrica específica para o PMFS;
- Instalar, mensurar e analisar os dados de parcelas permanentes na AMF conforme metodologia que atenda a legislação ambiental do IPAAM;
- Desenvolver estudo para plantio de enriquecimento de clareiras para a AMF.

3. Perfil do consultor

- Consultor Pessoa Jurídica com formação em engenharia florestal;
- Possuir experiência em inventário florestal na Amazônia, instalação de parcelas permanentes e estudo técnico para metodologia de enriquecimento de clareiras.
- Possuir no mínimo 02 anos de experiência profissional em licenciamento ambiental;
- Ser proativo, comunicativo e colaborar quando for necessário, no âmbito de suas atividades.

4. Período de Vigência

Data de assinatura do contrato até 31 de julho de 2021.

5. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta

As propostas orçamentárias deverão ser encaminhadas para o e-mail: marcus.biazatti@idesam.org.br, com o assunto “CIDADES FLORESTAIS – PMFS AACRDSU”.

A mão de obra para o inventário florestal e instalação de parcela permanente, deverá ser contratada pelo Consultor na RDS, tanto para o identificador botânico (mateiro) como para os ajudantes.

Os custos logísticos de Manaus até a RDS Uatumã para todas as atividades descritas, assim como a alimentação para o período do inventário florestal, instalação da(s) parcela(s) permanente será fornecida pelo Idesam.

Prazo para envio: **até a data de 31 de maio de 2021.**

6. Produtos

- Assessorar o inventário florestal censitário de todas as espécies da UPF 2 na AMF, com a coleta de coordenadas geográficas para cada indivíduo inventariado com DAP \geq 30 cm em área com aproximadamente 163 ha, com a abertura de duas picadas somente (principal e lateral). A mão de obra (Mateiro e ajudantes) para o inventário deverá ser local. **Produto 1:** apresentar resultado do inventário florestal de campo com fichas originais e preenchimento do aplicativo Cidades Florestais, planilha com resultado do inventário florestal com identificação do nome científico das espécies, micro zoneamento da UPF 2, relatório de atividade modelo Idesam (a ser disponibilizado) acompanhado de lista de presença dos participantes.
- Realizar a instalação, mensuração e análise de parcelas permanentes na AMF com metodologia aceita pelo órgão de licenciamento ambiental do Amazonas (IPAAM), e apresentar resultado técnico da mesma. **Produto 2:** apresentar metodologia de instalação e medição, resultado técnico, relatório de atividade modelo Idesam (a ser disponibilizado) acompanhado de lista de presença dos participantes.

- Desenvolver equação volumétrica para o inventário florestal dos indivíduos localizados na AMF, conforme critérios solicitados em legislação ambiental do Amazonas para o manejo florestal. **Produto 3:** equação volumétrica acompanhada de sua metodologia de desenvolvimento.
- Elaborar metodologia de enriquecimento de clareiras para o manejo florestal, com foco na recuperação de áreas exploradas durante as atividades do manejo. **Produto 4:** plano de plantio de enriquecimento de clareiras com espécies nativas da região do PMFS.

7. Remuneração e Cronograma de Pagamento

A forma de pagamento deverá constar na proposta orçamentária.

8. Método de avaliação das propostas

Será selecionada a proposta que apresentar a melhor proposta de preço e técnica, experiência e comprovação de realização de estudo técnico de CRV realizados em Manejo Florestal situados na Amazônia brasileira. Será um diferencial a apresentação de trabalhos licenciados, dissertação, tese ou artigos voltados ao estudo de CRV madeireiro.

9. Prazos do TDR

Recebimento das propostas: a partir da data de divulgação do TDR até 31 de maio de 2021.

Escolha da empresa selecionada: até 02 de junho de 2021.

Reunião de alinhamento das atividades com a empresa selecionada: 03 de junho de 2021.

Contratualização e início das atividades: 04 de junho de 2021.

10. Fonte Pagadora

Fundo Amazônia/ BNDS Projeto Cidades Florestais. ID 58, 59.

11. Diversidade e inclusão social

O Idesam tem compromisso com a inclusão social e diversidade em nossa organização, reforçado em nosso Programa de Integridade e Código de Ética e Conduta (disponibilizados no site <https://idesam.org/sobre>), e isso se reflete nos processos de recrutamento e seleção e tomada de preços. Nesse sentido, assumimos responsabilidades no que diz respeito à luta antirracista, à promoção da equidade de gênero, inclusão de pessoas LGBTQIA+ e Pessoas com Deficiência (PcD) e às demais interseccionalidades a que uma instituição de fato diversa e inclusiva deve se atentar. Desse modo, o Idesam encoraja fortemente a candidatura de pessoas não brancas, mulheres, LGBTQIA+, PcDs, indígenas, quilombolas, migrantes e demais grupos atravessados por violências, opressões e sub-representação nos espaços.

12. Direitos Autorias e confidencialidade

O (A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 20 de maio de 2021.



Carlos Gabriel Gonçalves Koury

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.
CNPJ: 07.339.438/0001-48